

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

**LEI Nº 1403/2017**

**DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

**Altera o Anexo I, da Lei nº  
1.366, de 20 de abril de 2016 e  
adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 1.366, de 20 de abril de 2016, elevando para 02 (duas) vagas o cargo de provimento efetivo de Recepcionista.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017.



**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.27.03/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1403/2017**, aos 27 dias do mês de março de 2017, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 27 dias do mês de março de 2017.



**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

<b>NOMENCLATURA DO CARGO</b>	<b>Nº DE VAGA</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO</b>
Agente Administrativo	06	1.335,36	40h/s	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de editor de texto e planilha eletrônica.
Almoxarife	01	1.797,38	40h/s	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de editor de texto e planilha eletrônica.
Copeira	05	937,00	40h/s	Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º ano)
Digitador	01	1.925,76	40h/s	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de editor de texto e planilha eletrônica.
Monitor de Informática	01	1.669,20	40h/s	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de editor de texto e planilha eletrônica.
Motorista, Categoria "B"	01	1.733,19	40h/s	Ensino Fundamental Completo, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "B" ou Superior.
Recepcionista	02	1.797,38	40h/s	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de editor de texto e planilha eletrônica.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017.

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
Prefeito Municipal